



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 001, de 04 de janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Revogar *ad referendum* a Resolução nº 055, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Aprovar *ad referendum* a metodologia e o cronograma de revisão da Organização Didática (OD) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck
Presidente do Conselho Superior IFRS

METODOLOGIA E CRONOGRAMA PARA REVISÃO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFRS

Aprovado conforme Resolução *ad referendum* nº 001, de 04 de janeiro de 2019.

1. Apresentação

A Organização Didática (OD) do IFRS dispõe sobre as normas e procedimentos acadêmicos dos cursos em seus diferentes níveis, formas e modalidades, de acordo com o previsto no Estatuto e Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), nos dispositivos da legislação educacional vigente e demais ordenamentos institucionais.

Além de sua importância quanto ao regramento da Instituição em busca de uma unidade entre os *Campi* do IFRS, concentra os direcionamentos operacionais, seguindo a legislação vigente.

O documento, para sua construção, teve como base a LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas regulamentações, Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE), as Diretrizes Nacionais da Educação em seus diferentes níveis, tipos e modalidades, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFRS.

A Organização Didática do IFRS foi aprovada pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 046, de 08.05.2015 e alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086, de 17 de outubro de 2017. Essas alterações, apenas, atualizaram questões legais no documento. O processo a ser iniciado de revisão da OD pretende ampliar a discussão a toda a comunidade acadêmica, sem perder a referência do documento original e sem perder a busca pela unidade dos *Campi* do IFRS.

Para que o processo de revisão fosse iniciado, foi constituída uma Comissão, presidida pela Pró-Reitoria de Ensino, com membros do Comitê de Ensino (COEN) e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, por sua experiência com a condução do processo de criação do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023).

A Portaria nº 1141 de 31 de Agosto de 2018 instituiu a comissão para elaboração da presente metodologia, denominada: “Comissão responsável para construir a metodologia de revisão do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e da Organização Didática (OD) do IFRS”. Os seguintes servidores compõem essa comissão:

- Lucas Coradini – PROEN
- Patrícia Nogueira Hübler – PROEN
- Cristiane Silva da Silva – Campus Canoas - COEN
- Guilherme Brandt de Oliveira – Campus Alvorada - COEN
- Leticia Martins de Martins – PRODI
- Roberto Valmorbida de Aguiar – Campus Sertão - COEN

A comissão recebeu o prazo máximo, a partir da sua constituição, de 60 dias para apresentação da presente metodologia, o qual foi cumprido.

2. Metodologia para revisão da Organização Didática

A elaboração da metodologia para a revisão da Organização Didática do IFRS teve como referência o processo em andamento de elaboração do PDI, de forma resumida, uma vez que não se pretende construir um novo documento, mas revisar o documento atual em busca de melhorias nos processos atuais e de possíveis readequações à legislação vigente.

Assim, apresenta-se as seguintes etapas para a operacionalização do processo de revisão da OD, a ser iniciado ainda no ano de 2018 e finalizado no ano de 2019:

1. Inicia-se pela constituição de uma Comissão Central, que será a responsável capacitação das comissões locais e coordenação geral dos trabalhos;
2. Para que seja possível o acompanhamento de todos os envolvidos no processo de revisão será compartilhada uma planilha, pela Comissão Central, com a seguinte estrutura:

Artigo Original	Campus XXX				COEN				Comissão Central			
	Proposta Alteração(1)	Proposta Inclusão(2)	Proposta Exclusão(3)	Observações(4)	1*	2*	3*	4*	1*	2*	3*	4*

* os números correspondem aos mesmos nomes de colunas já nominadas para os campi.

3. Os Diretores Gerais constituirão Comissões Locais em cada um dos *campi* para coordenar as atividades locais;
4. As Comissões Locais dos *campi* abrirão um período de consulta à comunidade sobre propostas de alteração da OD e organizarão pelo menos três momentos de discussão no *campus*, por meio de assembleias com os diferentes segmentos, para discussão e validação das propostas da comunidade do campus;
5. Paralelamente, serão agregadas as contribuições do Comitê de Ensino (COEN) que, assim como cada campus, fará contribuições sobre o texto da OD;
6. Após a realização das assembleias com a participação dos diferentes segmentos nos campi, serão consolidadas todas as propostas obtidas a partir das etapas anteriores. Essa consolidação será realizada pela Comissão Central na forma de uma minuta da OD;
7. A Comissão central consolidará em uma única planilha as contribuições advindas de cada *campus* e do Comitê de Ensino, e redigirá a minuta final que será apreciada pelo CONSUP, preservando a memória de discussões em toda a comunidade através da planilha, que igualmente será disponibilizada aos conselheiros;

8. A etapa final deste processo é a apreciação da minuta revisada da Organização Didática pelo Conselho Superior – CONSUP.

2.1 Atribuições das Comissões

- **Comissão Central** – coordena, supervisiona e consolida as sugestões obtidas a partir das diferentes etapas do processo. Além de orientar, acompanhar e monitorar a execução das atividades das comissões locais.
- **Comissão Local** – organiza os processos de discussão no seu *Campus*, envolvendo todos os segmentos e consolida as propostas oriundas da comunidade local.

2.2. Composição das Comissões

2.2.1 Comissão Central

A Comissão Central será composta por 14 membros, todos com suplentes:

- 1 representante do CONSUP do segmento Discente
- 1 representante do CONSUP do segmento Técnico Administrativo
- 1 representante do CONSUP do segmento Docente
- 1 representante do COEN da fase 1
- 1 representante do COEN da fase 2
- 1 representante do COEN da fase 3
- 1 representante da PRODI do Departamento de Avaliação Institucional
- 1 representante da PRODI do Departamento de TI
- 1 representante da PROEN da Coordenadoria de Ensino
- 1 representante da PROEN da Coordenadoria de Registros Escolares
- 1 representante da PROEN da Diretoria de Assuntos Estudantis
- 1 representante do COPPI
- 1 representante do COEX
- Presidida pelo Pró-Reitor de Ensino

2.2.2 Comissão Local

Cada *Campus* terá sua Comissão Local, composta por 7 membros, todos com suplentes:

- Diretor ou Coordenador de Ensino
- 1 representante dos Discentes

- 1 representante dos Docentes
- 1 representante dos Técnicos Administrativos
- 1 representante do Setor Pedagógico
- 1 representante da Assistência Estudantil
- 1 representante dos Registros Escolares

3. Cronograma

O cronograma a ser seguido para a operacionalização do processo de revisão da Organização didática é apresentado no Quadro 1.

Atividade	Período
Apreciação da proposta de Metodologia pelo CONSUP	out/18
Constituição da Comissão Central	nov/18
Planejamento das atividades pela comissão central	jan/19 a fev/19
Constituição das Comissões Locais de revisão nos Campi	fev/19 a mar/19
Realização da consulta à comunidade e das assembleias de discussão nos Campi	mar/19 a abr/19
Consolidação das propostas pela Comissão Central	mai/19
Envio ao CONSUP	jun/19

4. Encaminhamento

Para que seja possível o encaminhamento do processo de revisão, além da apreciação e aprovação pelo Conselho Superior desta proposta de metodologia de revisão da Organização Didática, é necessária a indicação dos Conselheiros que farão parte da Comissão Central.